

Influência da urbanística colonial espanhola em cidades do nordeste do Brasil fundadas no período da União Ibérica (1580 – 1640)

Influencia del urbanismo colonial español en las ciudades del nordeste de Brasil fundadas en el período de la Unión Ibérica (1580 – 1640)

Sessão Temática: História e Historiografia

CARVALHO, Diôgo. C. O.; Mestre em Desenvolvimento Urbano; UFPE
carvalho.dco@gmail.com

Resumo

O período colonial na América foi marcado principalmente pela dominação territorial dos países da Península Ibérica. Portugal e Espanha com suas características próprias de exploração econômica e demarcação urbana de cada “país-metrópole” em suas colônias americanas, foram atribuindo peculiaridades ao conjunto vernacular. Graças ao fato histórico denominado “União Ibérica”, resquícios da contribuição colonial espanhola também podem ser encontrados em território brasileiro. Neste período, o Brasil foi marcado por expedições luso-espanholas, resultando na fundação de cidades com seus primitivos traçados urbanos seguindo os preceitos racionais pré-estabelecidos por ordenações espanholas, as *Leyes de Indias*. A formalidade das *Leyes de Indias*, sobretudo seu capítulo sobre o planejamento de novas povoações, teve eco sentido no Brasil por sessenta anos, de 1580 à 1640, com a União Ibérica. A influência exercida por este código urbanístico na fundação de algumas cidades brasileiras não é contestada por diversos autores, mas para entendê-las é preciso conhecer os preceitos racionalistas hispânicos bem como a aplicação prática dos mesmos. Para tal foram eleitas três cidades nordestinas: João Pessoa/PB, fundada em 1585, São Cristóvão/SE, fundada em 1590 e São Luís/MA, fundada em 1615. O estudo da malha urbana das mesmas possibilita identificar a presença espanhola na história urbanística brasileira.



Palavras-chave: História do Urbanismo, Morfologia Urbana, Urbanismo Colonial Espanhol.

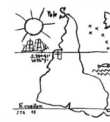
Abstract

The colonial period in America was marked mainly by the territorial domination of the countries of the Iberian Peninsula. Portugal and Spain with their own characteristics of economic exploitation and urban demarcation of each "country-metropolis" in their American colonies, were attributing peculiarities to the vernacular set. Thanks to the historical fact called "União Ibérica", remnants of the Spanish colonial contribution can also be found in Brazilian territory. In this period, Brazil was marked by Portuguese-Spanish expeditions, resulting in the foundation of cities with their primitive urban traces following the precepts rationally prescribed by Spanish ordinances, the Laws of the Indies. The formality of the Laws of the Indies, especially its chapter on the planning of new settlements, echoed in Brazil for sixty years, from 1580 to 1640, with the Iberian Union. The influence exerted by this urban code on the founding of some Brazilian cities is not disputed by several authors, but to understand them it is necessary to know the Hispanic rationalist precepts as well as the practical application of them. For that purpose, three northeastern cities were chosen: João Pessoa / PB, founded in 1585, São Cristóvão / SE, founded in 1590 and São Luís / MA, founded in 1615. The study of the urban network of these makes it possible to identify the Spanish presence in urban history Brazilian

Keywords: History of Urbanism, Urban Morphology, Spanish Colonial Urbanism.

1. Introdução

Na Europa do final da Idade Média existia a necessidade de crescer economicamente, e para isso era preciso buscar um novo sistema econômico: o sistema capitalista. O desenvolvimento do capitalismo comercial foi estimulado pelo desenvolvimento marítimo-comercial europeu nos séculos XV e XVI, resultando no descobrimento de novas rotas de comércio para o Oriente e a conquista e colonização da América, resultando numa série de conflitos com os distintos povos ameríndios pré-existentes no território que, posteriormente, também contribuíram com a formação e consolidação social e cultural da América Latina.



A Espanha considerava suas possessões americanas como colônias ultramarinas em fase de identificação com o reino através de leis especiais. Leis promulgadas pelo rei Felipe II em 1573 e denominadas *Leyes de Indias* (ZÉNDEGUI, 1977).

A batalha de Alcácer-Quibir, no Norte da África, é considerada o marco inicial do processo de união das Coroas portuguesa e espanhola. Foi nesta batalha que, em 04 de agosto de 1578, Dom Sebastião, jovem rei lusitano, perdeu sua vida. Quem assumiu o trono do país em seu lugar foi seu tio e ex-tutor, o cardeal Dom Henrique, que logo veio a falecer sem deixar herdeiros. Terminava assim, a dinastia de Avis que reinava Portugal desde 1385 e começava uma corrida pela sucessão monárquica. Felipe II, rei da Espanha, logo se candidatou já que era filho de Carlos V da Espanha com Isabel de Portugal, e neto de Dom Manuel, portanto tinha o direito de entrar na disputa pela vaga em questão. Após derrotar outro pretendente ao trono, Felipe II ascende ao trono luso dando início ao domínio espanhol sobre Portugal e suas possessões, que se estendeu até 1640. O rei da Espanha passou a ser também Felipe I de Portugal. Em 1640, o Duque de Bragança lidera uma rebelião bem sucedida contra a já enfraquecida dominação hispânica, proclamando-se em seguida Dom João IV, rei de Portugal, iniciando assim, uma nova dinastia.

Durante o domínio espanhol, aconteceu uma gradativa modificação no mapa do Brasil. O território com efetiva colonização foi se ampliando pelo litoral ao Norte de Pernambuco chegando até a Amazônia. Em lutas contra estrangeiros, os luso-espanhóis ergueram as seguintes fortificações que deram origem a cidades: Forte de São Felipe e Santiago, posteriormente Filipéia de Nossa Senhora das Neves (1585), atual João Pessoa, capital da Paraíba; Forte dos Reis Magos (1599), atual Natal, capital do Rio Grande do Norte; Fortaleza de São Pedro (1613), atual Fortaleza, capital do Ceará; Forte do Presépio (1616), atual Belém, capital do Pará.

Entre as expedições acima citadas, uma ao sul, a partir da Bahia, resultou na fundação da vila-forte de São Cristóvão (1590), que viria a se tornar primeira capital do Estado de Sergipe (SANTOS, 2001). Já em 1612, franceses fundaram um povoado chamado “França Equinocial”, onde construíram o forte São Luís, que deu origem a atual capital do Maranhão. Foram expulsos por tropas luso-espanholas em 1615 (SÃO Luis, Ilha do Maranhão e Alcântara: guia de arquitetura e paisagem, 2008).

Vale lembrar que durante a União Ibérica a divisão estabelecida pelo Tratado de Tordesilhas perdeu a validade, já que todo território latino-americano pertencia à Espanha.



2. Estrutura Fundiária Urbana e Processo de Ocupação Territorial Hispano-Americano

A primeira legislação espanhola vigente no Novo Mundo foi a chamada *Ley de Burgos*, de 1512, porém esta não definia nenhum parâmetro de construção para as novas povoações. Na Espanha, sempre existiu uma tradição literal referente aos traçados das suas cidades, neste sentido, na América, o destaque fica por conta das *Nuevas Ordenanzas de Población y Descubrimiento*, de 1573, que foram atualizadas em 1680, e assim ficaram conhecidas como *Leyes de Indias*.

As *Leyes de Indias*, no que se refere ao “traçado urbano”, consagrou a planta cartesiana que já vinha sendo empregada na América colonial. Ao todo, este conjunto é formado por 09 livros. Especificamente, o *Libro Cuarto* está intimamente ligado ao tema deste artigo, já que fixa normas referentes às realizações fundiárias nas novas terras conquistadas, indicando diretrizes de acordo com algumas tipologias dessas povoações.

Para a construção das cidades espanholas, os conquistadores introduzem um sistema de quadriculados e um traçado ortogonal em forma de tabuleiro de xadrez, também conhecido como *damero* (PARMA, 2007, n. p.). Esta morfologia permite se pensar a cidade de forma simples, tanto no crescimento da mesma, quanto seu ordenamento e divisão de lotes, visto que esta configuração forma ângulos retos nos vértices de cada quadra.

Sobre o local a ser escolhido para a fundação de uma nova povoação, a *Recopilación de Las Leyes de Las Indias* (1680) indicava que não fossem escolhidos locais nem muito altos e nem muito baixos, o ideal eram locais medianamente elevados, favorecendo desta forma, a ventilação e que esses locais, preferencialmente não fossem em áreas abertas para o mar por oferecer risco de ataques de piratas, mas sim próximos a rios navegáveis. Em alguns casos especiais, as regras urbanas estipuladas pelas *Leyes de Indias* sofreram influências em sua aplicabilidade, devido, principalmente, a acidentes geográficos extremos, como algumas cidades mineiras.

Mesmo com a estreita relação entre as cidades coloniais espanholas, algumas tipologias básicas podem ser estabelecidas, possibilitando assim, tecer classificações. Goitia (1985) separou, quanto à morfologia urbana, essas cidades em cinco grupos:



Cidades irregulares: Algumas, muito antigas, que foram fundadas sem plano preestabelecido. Cidades em regiões de topografia acidentada: **Cidades semi-regulares:** Muito numerosas. Produto da adaptação da rígida quadrícula às condições do local, às leis do crescimento. **Cidades regulares:** São a imensa maioria, e as que definem o urbanismo hispano-americano como tal. **Cidades fortificadas de traçado regular:** Embora acabemos de aludir à falta, na América, de traçados poligonais ou estrelares, frequentes nos tratadistas (mas muito menos na realidade) do Renascimento, por vezes as razões militares e uma maior cultura técnica dos peritos em fortificação (Antonelli, Formento, etc.) fizeram com que surgissem algumas que lembram os modelos italianos. **Casos especiais:** Algumas cidades, raríssimas, não tem praça. Noutras, as ruas principais desembocam na praça, ao meio dos lados. Solução muito rara porque a praça deriva sempre da eliminação de uma das casas do tabuleiro de xadrez.

Ainda, cidades edificadas sobre assentamentos indígenas, geralmente possuem morfologia própria, recebendo influência direta, em seu novo traçado urbano, das bases pré-existentes.

Com um maior conhecimento dos núcleos urbanos fundados pela Espanha no período colonial da América, é possível analisá-los por outros aspectos e consequentemente classificá-los baseando-se em outras peculiaridades.

Por sua localização, se classificam em:

Cidades litorâneas: encontram-se na costa; **Cidades semi-litorâneas:** ligadas a um porto, mas não necessariamente estão às margens do oceano ou rios navegáveis; **Cidades interioranas:** que se encontram distantes da costa.

Dada a importância para o porto, tanto as cidades litorâneas quanto as semi-litorâneas foram edificadas seguindo preceitos militares e possuindo estrutura de defesa.

Algumas cidades interioranas se tornaram importantes para o sistema colonial espanhol, tendo um crescimento considerável por servirem como entroncamento de rotas, sendo assim, atendendo necessidades econômicas e estratégicas.

Por sua atividade econômica, se classificam em:

Cidades Mineiras; Cidades Portuárias; Cidades Agrícolas; Cidades Administrativas.



Portanto, mesmo com todo sistema administrativo e códigos urbanos envolvendo as cidades coloniais espanholas na América, não é de se estranhar essa variedade tipológica quando levamos em consideração o grande número de colônias fundadas num determinado território, a grande extensão deste território e a diversidade geográfica e de riquezas passíveis de se tornarem fontes econômicas disponíveis nele.

3. Influência da urbanística colonial espanhola em cidades do nordeste do Brasil fundadas no período da União Ibérica (1580 – 1640)

Contrário ao que talvez se possa concluir num estudo superficial sobre cidades coloniais, os portugueses, assim como os espanhóis, mesmo que de maneira morfológicamente distinta, também pensaram na forma dos espaços urbanos que fundaram na colônia. Os exemplares mais comuns no Brasil não apresentam características predominantemente geométricas, mas isso não significa ausência de conhecimento técnico e pensamento urbanístico para realizá-los.

A adoção de uma traça regular para as cidades de fundação portuguesa surgidas entre 1580 e 1640, não se mostra incomum diante do fato de que engenheiros militares, responsáveis pelo desenho das novas povoações, serviam às duas Coroas, que neste período estava sob o reinado dos Felipes, sendo assim, subordinados a influências técnicas e legislativas hispânicas.

Quase nada mudou administrativamente no Brasil nos primeiros anos de União Ibérica, sob regência de Felipe II. Já sob comando de Felipe III, a maneira espanhola de se governar pode ser mais sentida na colônia, sobretudo a utilização de preceitos urbanísticos presentes nas *Leyes de Indias* (LEMOINE, 2009). Essa influência também pode ser observada na escolha dos sítios e implantação das novas vilas e cidades. Segundo Reis (2000), no decorrer do domínio espanhol sobre Portugal e suas possessões, tornaram-se comuns a construção dessas novas povoações em terrenos planos ou quase planos.

Para este artigo foram escolhidas cidades do Nordeste do Brasil que tiveram sua fundação e estruturação física inicial dentro do recorte temporal da pesquisa. Sendo assim, estas cidades deveriam possuir, entre os anos de 1580 e 1640, um nível de desenvolvimento urbano e traçado “regular” que possibilitasse analisá-los sob a ótica das *Leyes de Indias*, pois, este trabalho busca estabelecer relações entre as diretrizes presentes nesta legislação



e os elementos estruturadores presentes em cidades nordestinas, conseqüentemente, de colonização portuguesa. Para tal, componentes como ruas e quadras já deveriam fazer parte da configuração urbanística desses assentamentos. Ainda que alguns núcleos reduzidos apresentassem certa regularidade, os mesmos foram evitados por impossibilitar substancialmente esta análise.

Por fim, essas cidades deveriam possuir previamente bibliografia disponível que comprovasse a participação espanhola, mesmo que em forma de citação, em alguns elementos físicos de sua urbanística.

Baseado nos critérios acima citados se chegou a três cidades: Nossa Senhora das Neves (1585), atual João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, São Cristóvão (1590), antiga capital do Estado de Sergipe e São Luís (1615), capital do Estado do Maranhão.

3.1 Nossa Senhora das Neves (João Pessoa) (1585)

Cidade de Nossa Senhora das Neves e Filipéia de Nossa Senhora das Neves são os antigos nomes da cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, teve sua fundação motivada pela necessidade de defesa e ocupação de parte do território da antiga capitania de Itamaracá, já que ao norte de Olinda, cidade mais importante da região nos primeiros anos de colonização brasileira, só existiam Goiana e Igarçu. Um terreno relativamente plano, numa colina localizada à margem direita do rio Paraíba, distante alguns quilômetros do mar, foi o sítio escolhido por Martim Leitão, seu fundador, para a construção dessa nova cidade (PESSÔA, 2007). Sobre o local de implantação, Lemoine (2009) afirma: “Ao que parece, a escolha mais sensata do sítio busca uma adequação clara de experiências satisfatórias anteriores e as premissas das *Leyes de Indias*”. (LEMOINE, 2009, p. 232).

Cidade surgida nos primeiros anos de dominação hispânica sobre Portugal e suas colônias, João Pessoa aparece no mapa urbanístico brasileiro como uma experiência peculiar, seu traçado não possui características completas de nenhum dos modelos antes executados: por ser uma cidade regular, não segue o desenho das primeiras vilas portuguesas, não repete a estrutura geométrica de Salvador, assim como também não reproduz fielmente a quadricula imposta pelas *Leyes de Indias*, legislação esta, teoricamente vigente também no Brasil já que estava subordinado à Coroa Espanhola desde 1580.

A idéia inicial de Martim Leitão foi de adotar para seu arruamento três vias longitudinais e três travessas interligando-as. Ele queria dar uma aparência ordenada a essa nova cidade,



baseou-se então, na legislação espanhola aplicada em outros assentamentos da América, porém um damero exato não lhe pareceu adequado. Leitão sabia que tinha liberdade para aproveitar apenas as diretrizes que lhe parecessem favoráveis às especificidades envolvidas na criação de João Pessoa (SOUSA e NOGUEIRA, 2008).

Como alto funcionário da Coroa espanhola e maior autoridade judiciária da colônia brasileira, ele certamente conhecia a importante legislação urbanística editada pelo rei Felipe II em 1573, conhecida como *Leyes de Indias*, que estabelecia normas para a implantação de núcleos populacionais nas colônias espanholas (SOUSA e NOGUEIRA, 2008, n.p.).

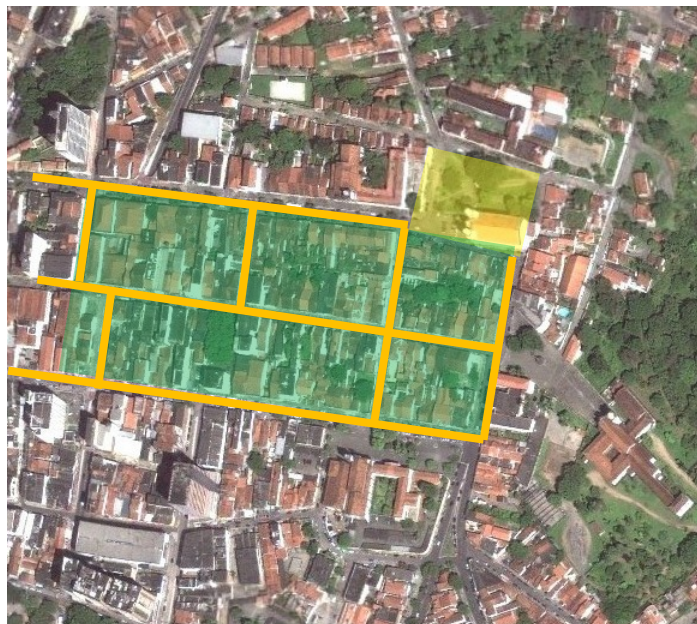
As ruas longitudinais e paralelas são (sentido norte-sul): rua Direita (atual rua Duque de Caxias), rua Nova (atual avenida General Osório) e a rua da Cadeia (atual rua Visconde de Pelotas), prevista no plano inicial, mas executada posteriormente, antes de 1640. As transversais (sentido leste-oeste): rua Conselheiro Henriques, rua Braz Florentino e rua Peregrino de Carvalho. A largura generosa das vias principais aproximava-se da largura das ruas das cidades coloniais hispano-americanas.

A esta malha viária estavam associados uma praça, uma igreja matriz e outros prédios de administração pública. Esta praça está localizado no fim da antiga rua Nova, nela foram erguidos a Casa de Câmara e a Igreja de Nossa Senhora das Neves (matriz). Posteriormente a Casa de Câmara mudou de local e em seu lugar, hoje, funciona o Mosteiro de São Bento.

De acordo com Sousa e Nogueira (2008), esta praça de João Pessoa se assemelha, quanto a sua localização, com o Terreiro de Jesus em Salvador. O largo da Câmara de Olinda serviu de modelo para a local de implantação da Igreja Matriz e da Igreja da Misericórdia, nos extremos de um importante eixo de circulação, mas tem sua função proveniente da *plaza mayor* hispano-americana.

Por fim, vale lembrar que, como também afirmam Sousa e Nogueira (2008), toda influência espanhola na implantação e construção de João Pessoa se deu graças ao fato de que com a vigência da União Ibérica, tanto a localização quanto o plano das novas cidades deveriam ser aprovados pelo governo filipino.

Figura 01: Imagem de satélite de João Pessoa, com localização da possível *plaza mayor* (em amarelo), do traçado regular primitivo (em verde) e arruamento (laranja).



Fonte: Google Earth, 2021. Modificado pelo autor.

3.2 São Cristóvão (1590)

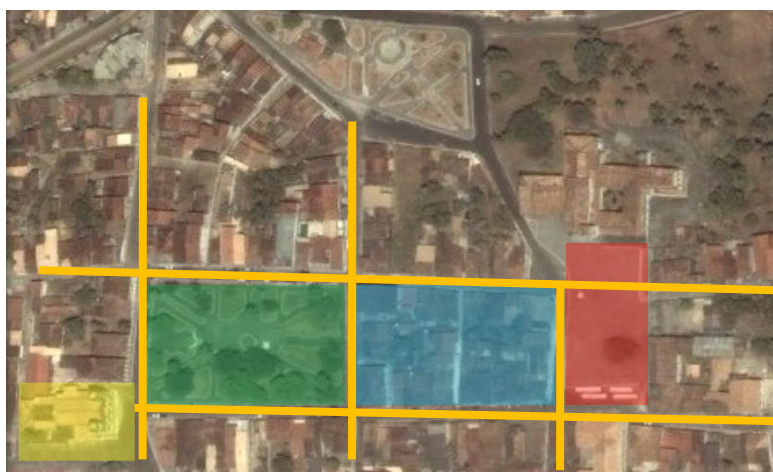
São Cristóvão é um município situado em Sergipe, foi capital do Estado até a construção de Aracaju, distante 26 km.

Fundada por Cristóvão de Barros em 1590, São Cristóvão surge após seu fundador erguer um forte próximo a foz do rio Sergipe, porém, por questões de segurança, dez anos depois, foi transferida para um local mais ao sul, às margens do rio Pitanga, onde permitisse melhor visualização do movimento marítimo. Para os colonizadores, este local não era favorável para o comércio, até que por fim, em 1607, se fixou definitivamente numa colina às margens do rio Paramopama, afluente do rio Vaza-Barris, maior da região. Esse local possuía terras férteis, boa defesa, possibilitava o acesso de embarcações pelo rio e facilitaria o intercâmbio entre Bahia e Pernambuco (PESSÔA, 2007).

Pode ser observado que, possivelmente, a Praça da Matriz (mancha em verde) serviu de modelo para construção da quadra em sua frente (formada pelas ruas Ivo do Prado, Fr.

Santa Cecília e Mamede F. Dantas) (mancha em azul), mas devido escassez de cartografia antiga não é permitido afirmar se a rua Fr. Santa Cecília (linha em laranja) prolongava-se até a rua Pai Tomé, que recebe esse nome após cruzar a Praça de São Francisco, nos primórdios de sua construção, assim definindo também o comprimento da mesma (mancha em vermelho). Esta, por sua vez, sendo a principal influência hispânica na cidade, recebendo inclusive, o título de Patrimônio da Humanidade no dia 01 de agosto de 2010, dado pela UNESCO. Dentre outros motivos, como exemplar da aplicação do código filipino numa colônia portuguesa.

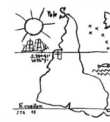
Figura 02: Imagem de satélite mostrando o centro antigo de São Cristóvão.



Fonte: Google Earth, 2021. Modificado pelo autor.

Os prédios da Praça de São Francisco se destacam no centro antigo da cidade. Nesse espaço retangular estão o Conjunto Franciscano (Igreja de São Francisco, Convento de Santa Cruz, a Capela da Ordem Terceira, atual Museu de Arte Sacra), a antiga Santa Casa com a Igreja da Misericórdia e a Casa de Câmara e Cadeia, além do Palácio dos Governadores, atual Museu Histórico de Sergipe, construído no século XIX. Estes equipamentos ocupam três lados da praça criando um espaço monumental tal qual a plaza mayor espanhola.

Exceto duas praças, uma quadra e as ruas que as cercam, a malha urbana de São Cristóvão se mostra orgânica como as vilas e cidades de origem portuguesa do início do



período colonial. Talvez o que justifique essa organização é o fato de que, ao contrário das outras cidades estudadas, nesta, não se contou com a participação de um responsável por seu traçado. Possivelmente, a localização dos edifícios religiosos e administrativos tenha ficado a cargo do governador da província de Sergipe Del Rey, que deveria conhecer a legislação urbanística espanhola vigente naquele período.

3.3 São Luís (1615)

A fundação de São Luís, capital do Estado do Maranhão, se deu após a expulsão dos franceses que iniciaram a colonização do território com a construção de um Forte chamado Saint Louis na região. Fundação esta, comandada por Jerônimo de Albuquerque. Os portugueses decidiram aproveitar parte da estrutura urbana pré-existente para a construção desta nova cidade. São Luís foi edificada no topo de uma elevação localizada numa península entre os rios Anil e Bacanga. (PESSÔA, 2007).

Das três cidades estudadas, São Luís é a única que apresenta um *damero* inserido em seu conjunto urbanístico total, um arruamento ortogonal mesmo implantado num terreno que não é completamente plano, mas, em alguns casos isso não se deu como um problema propriamente dito, já que para não se perder a linearidade das ruas, em declives, encontramos escadarias. Esse traçado é atribuído ao engenheiro-mor Francisco Frias de Mesquita

Segundo Zenkner e Pontual (2005), para a implantação do *damero* fez-se necessário a abertura de outras portas na muralha do Forte Saint Louis buscando a ligação entre esses dois tecidos urbanos, onde a cidade ortogonal se incorpora a cidade militar. Ainda para as autoras, o alinhamento das vias refletido nas edificações, estava presente tanto dentro quanto fora da muralha, dando por completo, uma organização geométrica à cidade. A partir de então, o traçado projetado por Frias de Mesquita marca a forma de São Luís, influenciando o seu crescimento.

No decorrer de seu desenvolvimento, outras quadras vão surgindo, mesmo que com dimensões diferentes, mas com a mesma regularidade.

A malha proposta por Frias era constituída por oito ruas: quatro no sentido leste-oeste (atuais Rua João Vital, 14 de Julho, Direita e da Saúde) e quatro no sentido norte-sul (atuais Rua Formosa, da Palma, do Giz e da Estrela), originando um *damero* perfeito. As quadras do *damero* possuem a forma quadrada e são de tamanhos reduzidos (80x80 metros),

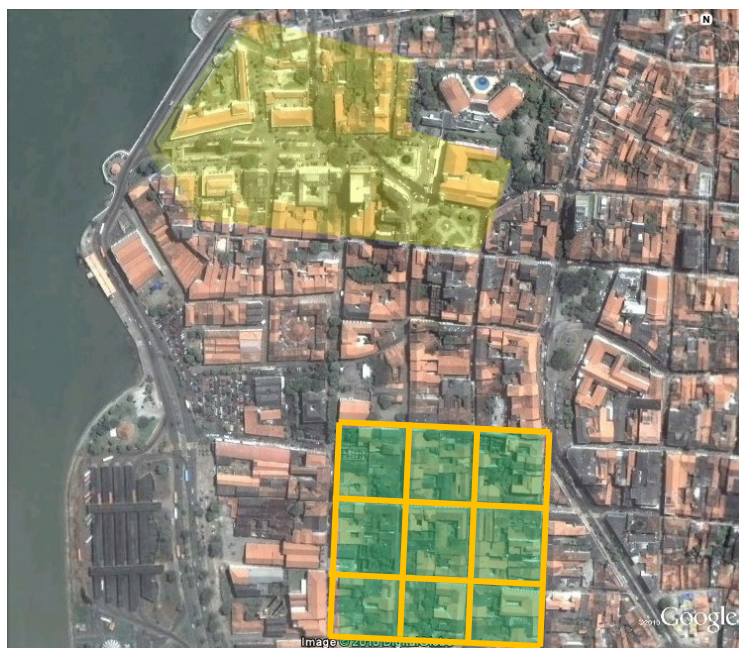


seguindo uma regularidade cartesiana, como orientavam as Leis das Índias. Essas quadras e ruas apresentavam-se retas e com larguras constantes, privilegiando uma perfeita regularidade e simetria. Além dessas ruas, surgem a dos Afogados, reta e paralela à rua Grande, e a do Sol, além de ruas transversais, como as Ruas da Cruz e Godofredo Viana (ZENKNER e PONTUAL, n. p., 2005).

São Luís possui um espaço presente em seu centro antigo com características de *plaza mayor*, nela encontram-se os principais edifícios coloniais da cidade: o Palácio dos Governadores (atual Palácio dos Leões, sede do Governo Estadual), a Catedral da Sé e a Arquidiocese, principais edifícios religiosos e a Casa de Câmara e Cadeia, hoje o Palácio Ravardière, onde funciona a Prefeitura Municipal, ou seja, sede de três esferas de poder colonial dividindo o mesmo espaço, com edificações apresentando a idéia de monumentalidade frente a todo conjunto urbano.

Toda essa presença hispânica na urbanística colonial ludovicence, possivelmente se deve ao fato de que com a União Ibérica os cursos técnicos oferecidos em Portugal eram mantidos por Felipe II, logo, Francisco Frias de Mesquita teve sua formação técnica baseada nas idéias espanholas de se planejar uma nova povoação (ZENKNER e PONTUAL, n. p., 2005). Além disso, como foi visto no tópico sobre a cidade de João Pessoa, as plantas dos novos assentamentos urbanos brasileiros, assim como sua localização, teriam que receber o aval dos novos governantes.

Figura 03: Imagem de satélite, com localização da possível “cidade-fortaleza”/plaza mayor (amarelo) e do damero (verde) e arruamento.



Fonte: Google Earth, 2021. Modificado pelo autor.

3.4 Análise dos dados levantados

De maneira geral, João Pessoa, São Cristóvão e São Luís possuem pontos em comum quanto a características do sítio, localização do mesmo e traçado, que diferem, em alguns aspectos, das cidades brasileiras fundadas antes de 1580.

Para esta análise, foram observados os seguintes aspectos:

Localização e implantação – O sítio escolhido para edificação da nova cidade não poderia ser de altitude muito elevada e nem muito baixa. Este local, preferencialmente, deveria estar próximo a um rio navegável, não extremamente distante do mar devido a comunicação e comércio com outros núcleos urbanos, mas não voltado diretamente para o mesmo por questões de segurança.



Ao contrário de Olinda, Recife, Rio de Janeiro, Vitória, Salvador e etc, os núcleos de João Pessoa, São Cristóvão e São Luís (neste caso numa ilha, mas margeando a foz de dois rios) não estão diretamente voltados para o mar, mas com fácil acesso fluvial. Estas cidades também estão localizadas em colinas com boa visualização do entorno e com configuração cidade alta/cidade baixa planejada de maneira diferente das cidades e vilas dos primeiros anos de colonização no Brasil.

Plaza Mayor – Nesta praça estariam localizados os principais poderes da cidade. Os edifícios deveriam apresentar escala monumental em relação ao conjunto arquitetônico geral.

Todas as cidades analisadas possuem praças que foram pensadas nos moldes espanhóis, presente nelas pelo menos dois dos três poderes do sistema colonial.

João Pessoa possuía Igreja Matriz e Casa de Câmara e Cadeia dividindo o mesmo espaço, mais tarde, a Casa de Câmara e Cadeia mudou de local.

Em São Cristóvão, o Palácio do Governo (que também servia como Casa de Câmara e Cadeia) está próximo de dois edifícios religiosos que não são os principais da cidade, a praça onde eles foram edificadas é a que possui características de plaza mayor espanhola, mas não foi onde se iniciou o traçado da cidade e por sua vez, onde está localizada a Igreja Matriz.

Em São Luís não encontramos propriamente uma *plaza mayor*, mas sim um espaço com as mesmas características onde foram construídos a Igreja Matriz, o Palácio do Governo e a Casa de Câmara e Cadeia.

Traçado e Orientação – A *plaza mayor* era a primeira área a ser demarcada da cidade, e consequentemente região de maior destaque, sempre regular e orientada pelos pontos cardeais. Por sua vez o traçado das outras áreas deveria repetir esse modelo, servindo de ponto de partida para a construção da cidade, desta maneira a malha urbana teria a forma de quadrícula.

Como vimos anteriormente, todas as cidades tiveram algumas vias traçadas seguindo a orientação norte-sul/leste-oeste, mas o traçado delas seguiu orientação dessas ruas e não de uma praça, assim como também não seguiu as dimensões desta área.



O arruamento de João Pessoa, com hierarquização das vias, emprega características regulares a cidade, mas que não se configura como damero espanhol e é neste contexto que sua “praça maior” está inserida. Neste caso, se apresentando apenas como mais um elemento espacial do conjunto.

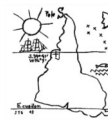
São Cristóvão teve seu arruamento iniciado por vias seguindo a orientação norte-sul/leste-oeste, e foi da interseção destas que surgiu sua primeira praça, mas com influência singela no traçado da cidade, que não se mostra regular. A praça principal hoje, também regular e onde estão localizados outros edifícios de destaque, também não serviu de modelo para a urbanística sãocristovense, mas se configura como o elemento espacial de maior destaque do conjunto arquitetônico da cidade.

Para o plano de São Luís foi aproveitado parte da estrutura física edificada anteriormente pelos franceses no interior de uma fortificação, e foi esta a área que teve função de plaza mayor, com a construção dos principais prédios públicos. O damero ludovicence seguiu o modelo das quadras pré-existentes no interior das muralhas dessa fortificação e não da “praça maior”, ao contrário do que pregava as Leyes de Indias, porém, o arruamento desta quadrícula segue a orientação dos pontos cardeais. Este modelo não se repetiu com perfeição no resto da cidade, mas influenciou em sua configuração regular.

Crescimento – O local escolhido para construção de uma nova cidade deveria ter espaço suficiente que permitisse o crescimento populacional e desenvolvimento da mesma, dado pela repetição da estrutura edificada anteriormente.

Foi exposto anteriormente que os planejadores de João Pessoa e São Luís, ao escolher os sítios e/ou planos mais adequados para essas cidades, tiveram a preocupação com o crescimento da população e conseqüentemente, do número de casas e outras edificações em ambas. A rua Duque de Caxias (antiga rua Direita), em João Pessoa, por exemplo, já foi pensada com comprimento maior que as necessidades exigidas pelo contingente populacional da cidade na época de sua fundação.

Em São Cristóvão, aparentemente não se contou com um responsável específico para a elaboração de seu traçado, porém, a topografia plana do local escolhido para sua construção permitiu esse crescimento ainda que orgânico.



4. Considerações finais Aliada à mudanças políticas, a União Ibérica iniciou no Brasil um novo processo colonizador-urbano local.

A dominação muda de mãos e com ela abrem-se portas para práticas diferentes das que estavam sendo aplicadas por aqui até então.

Quando a Coroa Portuguesa ficou subordinada a dinastia dos Felipes, a urbanística lusa no Novo Mundo passou a ser orientada pelas normas contidas na legislação hispânica para as colônias. Sob tal influência, a forma urbana das vilas e cidades brasileiras se aproximou de algo mais “racional”, porém, a reprodução das ideias inicialmente aplicadas na cidade de Nossa Senhora das Neves (1585) não pode ser levada como um sinal de desenvolvimento intelectual, menosprezando práticas anteriores, nem como exclusividade no intervalo de sessenta anos onde a urbanística colonial portuguesa abandonou a organicidade característica, já que outros assentamentos urbanos que surgiram nesse período não sofreram qualquer influência das *Leyes de Indias*.

No Brasil, este código filipino teve importante papel como divulgador de novas idéias, porém, seus preceitos não foram aplicados em toda plenitude. Até mesmo nas três cidades estudadas é perceptível determinadas “irracionalidades”, sobretudo quando não levamos em conta o desenvolvimento da forma urbana como um fenômeno estático.

Após 1640 as mesmas cidades que nasceram cartesianas, cresceram orgânicas.

Referências:

DANTAS, Ana Claudia de Miranda. **Cidades coloniais americanas**. 2004. <<http://www.vitruvius.com.br/arquitextos/arq000/esp241.asp>>.

GOITIA, Fernando Chueca. **Breve história do urbanismo**. Lisboa: Presença, 1985.

LEMOINE, André. **A transferência da cidade portuguesa para o Brasil – 1532 – 1640**. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Urbano). Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2009.

PARMA, Gabriel Oscar Cremona. **Princípios do ordenamento territorial na América colonial espanhola**. 2007. <<http://gcremona.googlepages.com/ordenamentoamerica>>.



PESSÔA, José. **Atlas de centros históricos do Brasil**. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2007.

REIS, Nestor Goulart. **Contribuição ao estudo da evolução urbana do Brasil – 1500/1720**. São Paulo: Pini, 2000.

SANT'ANA, Marcel Cláudio. **Período colonial: outras possibilidades de leitura sobre o planejamento de cidades na América Latina**. 2002.
<<http://www.unb.br/ics/sol/intinerancias>>.

SANTOS, Paulo Ferreira. **Formação de cidades no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2001.

SOUSA, Alberto e NOGUEIRA, Helena de Cássia. **O plano de implantação da cidade da Parahyba (1585) – Parte I e II**. 2008.
<<http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/08.093/166>>.

TEIXEIRA, Manuel C. **Os Modelos Urbanos Portugueses da Cidade Brasileira**. 2000.
<<http://revistas.ceurban.com/numero3>>.

ZÉNDEGUI, Guillermo de. **Planejamento urbano nas colônias espanholas**. Revista Américas. Fevereiro de 1977. Vol. 29, p. 19-30.

ZENKNER, Thaís e PONTUAL, Virgínia. **A cultura urbanística e a formação das cidades: estudo comparativo entre São Luís, Belém e Damão**. I Simpósio Luso-Brasileiro de Cartografia Histórica. Rio de Janeiro, 2005.